

Regulamento geral do I Torneio Internacional de Minigolfe para cegos

Preâmbulo

A organização do Torneio de minigolfe para cegos faz parte de um projeto de idealização e disponibilização de condições adequadas para a prática de minigolfe para cegos. Procura-se criar condições efetivas para possibilitar a diversificação a mais uma modalidade das oportunidades de prática desportiva, quer com caráter competitivo mas também recreativo.

Artigo 1º

Objeto

O presente regulamento define as regras a cumprir para a participação no I Torneio Nacional de Minigolfe para cegos.

Artigo 2º

Organização

A prova é organizada pelas seguintes entidades:

- Agrupamento de Escolas José Estêvão;
- Clube de Minigolfe da Costa Nova;
- European Minigolf Sport Federation.

Artigo 3º

Objetivos do torneio

Este torneio tem os seguintes objetivos:

- divulgação e promoção da modalidade de minigolfe adaptado;
- dar a conhecer uma nova forma de prática desportiva de competição e recreação;
- proporcionar momentos de convívio salutar e confraternização em contexto desportivo;
- permitir o desenvolvimento das competências individuais como praticantes.

Artigo 4º

Local de realização

O torneio será realizado nas instalações da Escola Secundária de José Estêvão, sitas na Avenida 25 de abril, em Aveiro.

Artigo 5º

Dias de realização

O torneio será realizado no dia 29 de maio de 2018.

Artigo 6º

Horário do torneio

O torneio decorrerá em duas fases distintas, de acordo com o seguinte horário:

- primeira fase, das 10h00 às 12h30;
- 2ª fase, das 14h00 às 16h00.

Artigo 7º
Participantes

O torneio é limitado a portadores de deficiência visual total.

Artigo 8º
Escalões

O torneio terá escalão única, com participação de atletas de ambos os gêneros.

Artigo 9º
Inscrições

A inscrição no torneio é gratuita mas obrigatória.

As inscrições são efetuadas até ao dia 7 de Maio de 2018, na ficha de inscrição disponível no site: <http://minigolf4blind.com/>.

No ato de inscrição, os participantes terá de comprovar que possui as características de cegueira para participar no presente torneio, através, por exemplo, de uma declaração de uma entidade.

No ato da inscrição o participante terá de declarar que leu e aceita o presente regulamento e que se comprometem a cumpri-lo.

A inscrição, em caso de menor, tem de ser efetuada pelo respetivo encarregado de educação.

Artigo 10º
Ausência de contraindicações

No ato da inscrição os participantes têm de declarar que (nos termos da Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto, Lei n.º 5/07) se asseguram previamente, de que não têm quaisquer contraindicações para a prática da atividade que pretendo desenvolver no presente torneio.

Artigo 11º
Seguro desportivo

Todos os participantes estão cobertos pelo seguro desportivo, de acordo com a legislação.

Artigo 12º
Material necessário

A organização disponibiliza o material necessário para a participação na prova, nomeadamente o taco e a bola adaptadas.

Cada participante deve vir vestido de forma confortável e, de preferência, com sapatilhas e roupa desportiva.

Artigo 13º

Pistas

As pistas usadas para o torneio são idealizadas, desenhadas e produzidas pela organização, adaptadas às características dos participantes e com elementos característicos de Aveiro, conforme consta no anexo I.

Artigo 14º

Sistema de competição

Será utilizado o sistema de tacada única.

Artigo 15º

Júri

O júri será constituído pelos seguintes elementos:

- Vitor Condeço que preside;
- Wil van Disseldorp;
- Gerhard Zimmermann;

Em caso de indisponibilidade de algum dos elementos do júri, poderá ser substituído.

Artigo 16º

Equipa de arbitragem

O torneio terá uma equipa de árbitros, com formação para esta modalidade adaptada, que aplicará as regras do torneio.

As decisões da arbitragem não são reclamáveis. Excetuam-se erros grosseiros de pontuação, que poderão ser alvo de reclamação junto da organização.

Artigo 17º

Prémios

Serão atribuídos os seguintes prémios:

- prémio/diploma de participação;
- prémio para os três primeiros lugares;
- prémio da melhor volta;
- prémio para o jogador revelação.

Artigo 18º

Regras

As regras de participação do torneio são as que constam do anexo I

Artigo 19º

Direitos de imagem e som

No ato da inscrição, os participantes estão a autorizar a organização a utilizar todas as fotografias e registos de imagem e som que sejam feitos ao longo do torneio.

Artigo 20º
Responsabilidades

A organização não se responsabiliza por quaisquer danos físicos ou psicológicos decorrentes ao longo do torneio, assim como a perda ou furto de objetos pessoais.

Artigo 21º
Autoridade do júri e da organização

O Júri e a organização têm autoridade para, durante o torneio, tomarem decisões finais no que concerne à programação dos jogos, interpretação de regras e assuntos de natureza disciplinar respeitante a todos os intervenientes (de acordo com as normas e regulamentos estipulados).

O júri pode, por solicitação da equipa de arbitragem, excluir qualquer atleta que demonstre comportamentos inapropriados.

Artigo 22º
Mais informações

Mais informações poderão ser consultadas em <http://minigolf4blind.com/>.

Artigo 23º
Casos omissos

Todos os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização em tempo oportuno.

A organização,
Agrupamento de Escolas José Estêvão;
Clube de Minigolfe da Costa Nova;
European Minigolf Sport Federation.